

PAG.

48

COLONO Joaquino Ferreira Amaral - E.C. casado  
 N. C. de Paramatinga Lote nº 15  
 da quadra Rural Setor Nº A Processo nº 3.452/90

## O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, de acôrdo com os pareceres Técnico e Jurídico, baseado na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, ao colono Joaquino Ferreira Amaral agricultor, o lote (Urbano) Rural número 15 (quinze), da Q. Rural Setor nº A, do NÚCLEO COLONIAL DE Paramatinga, criado pela ma xienda nº 17.911, de lin (de) 28-1 de 19    , e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular, com a área de 04 ha. e 3.056,00 m<sup>2</sup>, (quatro ha e três mil e cinquenta e seis metros quadrados), com os seguintes limites: NORTE lote - 16-A

: SUL Rio - Paramatinga  
 LESTE lote - 14-A : OESTE Rio - Paramatinga

## MARCOS OU DADOS

0-1 - 05° 47' 28" NE dist- 12,08 m el o L- 14-A  
 1-2 - 75° 37' 08" SW dist- 48,49 m el o L- 16-A  
 2-3 - 78° 26' 28" SW dist- 17,83 m el o L- 16-A  
 3-4 - 00° 48' 08" SW dist- 76,40 m el Rio Paramatinga  
 4-5 - 04° 06' 48" SW dist- 63,40 m - el Rio Paramatinga  
 5-6 - 06° 01' 12" SE dist. 68,99 m el Rio Paramatinga

R.G. nº 632.399-SS/MT. - CPF. 419.953.091-68

Assinaram o presente título (nº) Jayme Verissimo de Campos  
 Governador do Estado de Mato Grosso e Oswaldo de  
Oliveira Fortes - Diretor Presidente da Codemat  
 título nº 007344

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

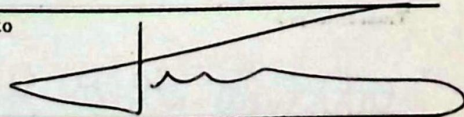
Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso aos 17 dias do mês de Outubro de 1991, Eu,     ,  
 , Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por

Conferido por

Visto

Uppinolo - 05-06-92



## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0049\_2025-00143\_221.5\_COLONIA PARANATINGA 07\_00734

4

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0049\_2025-00143\_221.5\_COLONIA PARANATINGA 07\_00734

4.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: ABBB11C58C54A6139C42ABC274A9258C

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:02:44

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI  
M DO INTERMAT

Data Producao: 11/04/2026 13:02:44

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:02:44

